CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Todos os Vereadores
Encaminhamento: Faders Acessibilidade e Inclusão
Data: 17/08/2023
Hora: 13:46

EXPEDIENTE N.º 066/2023 **Recebido por:** Jean Brito.

Exmo. Sº
EDUARDO VERARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

Os vereadores que a este subscrevem, vem nesta oportunidade solicitar que após ouvido em Plenário e colocado em votação, que seja encaminhado **Moção de Congratulação a Faders Acessibilidade e Inclusão pela realização da XXIX Semana Estadual da Pessoa com Deficiência que tem como tema "Rompendo barreiras, garantindo a acessibilidade e inclusão" no ano do seu cinquentenário a ser celebrado em 23 de outubro de 2023.**

Por força da reivindicação de algumas lideranças especialmente o movimento Apaeano, cria-se, em 23 de outubro de 1973, por Lei Estadual nº. 6.616, a FAERS Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional, vinculada e supervisionada pela SEC. Aprovada pelo Decreto Estadual nº. 23.046, de 2 de abril de 1974, a FAERS é "[...] uma entidade de personalidade jurídica, de direito privado, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e atuação no território estadual" (RIO GRANDE DO SUL, 1974, p. 1). Tem por finalidade atuar na área de pesquisa, de profilaxia e de atendimento ao "excepcional", nas áreas da Saúde, Educação, Trabalho e da Previdência Social.

No ano de 1981, considerado como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes pela ONU, a FAERS foi coordenadora da Comissão Estadual que se reuniu com órgãos públicos e privados com o objetivo de debater temas como: prevenção, conscientização, educação, reabilitação, capacitação profissional e remoção de barreiras arquitetônicas. Ainda nos anos 80, mais especificamente nos anos de 1981 a 1983, a Fundação estabeleceu um trabalho conjunto com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a fim de realizar Cursos Adicionais ao ensino do 2º grau, nas áreas da deficiência mental, visual e auditiva; em 1986, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, realizou cursos nas mesmas áreas como extensão universitária.

Durante quase 19 anos de existência, este órgão passou por diversas transformações, na tentativa de definir o seu papel, destacando-

se, a alteração da Lei Estadual nº. 8.535 em janeiro de 1988 que mudou sua denominação para o atual nome de Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado do Rio Grande do Sul – FADERS. Acompanhando as modificações da época, a concepção assistencialista permanece centrada, principalmente, na "reabilitação" e na "profilaxia".

Em 8 de fevereiro de 1990, alterou-se, novamente, pela Lei nº. 9.049, ficando definitivamente vinculada à Secretaria de Educação e com atribuições apenas no campo educacional. Nesse sentido, com a nova proposta, a FADERS passou a ter a finalidade de: dar atendimento, nessa área, às pessoas com deficiência e às pessoas superdotadas e/ou talentosas e continua tendo competências tanto na área da saúde, quanto na do trabalho e da assistência social.

A instituição, em 1990, ampliou seu quadro de funcionários tanto para a área técnica quanto para a administrativa por meio de contratos emergenciais e, posteriormente, realizou seu primeiro concurso público, em fevereiro de 1991. Foram mantidos em andamento os cursos de capacitação de professores nas áreas de deficiência mental, auditiva e visual, realizados em parceria com universidades.Também foi criado o primeiro curso de pós-graduação na área de Supervisão em Educação Especial, realizado conjuntamente com a UFRGS. Foram também criadas novas unidades de atendimento, como o Núcleo de Atendimento da FADERS/PAM3, instalado no Posto de Atendimento Municipal da Vila Cruzeiro, e o Projeto Especial de Atendimento Educacional para Autistas, com fins de avaliação, atendimento psicopedagógico e terapêutico, acompanhamento aos pais, estudo e pesquisa na área do autismo.

Em setembro de 1991, o Governo do Estado oficializou uma proposta solicitando a extinção da FADERS. O que acarretou na realização de uma campanha de mobilização para a manutenção da Fundação, que se intensificou-se em todo Rio Grande do Sul, tendo sido recolhidas 20.000 assinaturas em um abaixo-assinado contra sua extinção. O projeto de extinção foi vetado pelo Poder Legislativo.

Os princípios norteadores da reestruturação da FADERS são pautados na proposta oficial de educação especial feita pelo CENESP em 1985 e retomada tanto pela SEESP quanto pela CORDE em 1992 .Observa-se a partir dai que a Fundação emprega o princípio de descentralização, visando a "desprender da instituição" as ações direcionadas à política de atendimento, pretendendo atingir "todo" o Estado do Rio Grande do Sul, em "parceria" com os municípios.

Nos anos 90, foram criadas "unidades executivas" na FADERS. Tais unidades foram: em 1992, Centro Abrigado Zona Norte (CAZON), para portadores de deficiência mental, a partir dos 18 anos; em 1994, Núcleo de Atendimento do Portador da Síndrome de Autismo; em 1995, Núcleo de Atenção Integral ao Portador de Deficiência Física (NAIDEF); e, no mesmo ano, o Núcleo de Atendimento às Pessoas Portadoras de Altas Habilidades (NAPPAH). Torna-se importante salientar que essas unidades foram criadas no momento de reafirmação da FADERS, sendo curioso perceber que é pela via do atendimento que a FADERS parece garantir seu trabalho, funcionamento e existência.

A Fundação, em 1999, passa por todo um reordenamento institucional, visando à construção da "Nova FADERS". Para isso, um dos passos prioritários empreendidos pelos seus novos dirigentes foi a criação de uma política pública estadual tendo como objetivo tornar a FADERS o órgão gestor dessa política. O objetivo indicado para esse reordenamento era possibilitar a transição de uma ação centrada no atendimento para a ampliação de suas atribuições, possibilitando o exercício da função de coordenadora e articuladora da política pública estadual. Tornava-se, então, imprescindível implantar, segundo as perspectivas defendidas naquele momento histórico, uma política que "garantisse" a "cidadania", a fim de superar a "marca assistencialista" ainda existente na instituição.

Em 23 de agosto de 1999, foi instituída a Política Pública Estadual para as pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades, mediante o Decreto Estadual nº. 39.678. Consta nesse decreto uma "mudança de paradigma", dando ênfase a uma "concepção" que tem por base os valores "universais e humanistas da cidadania e dos direitos humanos", visando a interromper e ultrapassar as ações e os valores "assistencialistas" concebidos anteriormente pelo estado, viabilizando e "assegurando" a "inclusão e integração sociais com respeito às diferenças e na equiparação de oportunidades" necessárias à afirmação da "cidadania" das "pessoas portadoras de deficiência e das pessoas portadoras de altas habilidades" (RIO GRANDE DO SUL, 1999, p. 1).

Com a criação e a implementação da Política Pública Estadual para Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades, mediante o Decreto Estadual nº. 39.678, em agosto de 1999, a FADERS tornou-se o órgão público responsável pela articulação do Estado como gestor das políticas para esse setor social. Passou de um caráter executivo para um caráter "prioritariamente" de coordenação, articulação e promoção de políticas públicas voltadas para as "pessoas portadoras de deficiência e para as pessoas portadoras de altas habilidades", com a "conversão" de seus espaços de atendimento em unidades de referência para os demais órgãos executivos do estado.

Em 6 de setembro de 2001, foi instituída a Lei Estadual 11.666. Esta lei faz alterações na Lei Estadual nº. 8.535, não extinguindo o órgão, mas atendendo à solicitação feita pelos "trabalhadores" durante o período de discussão da proposta de Lei.

Em quase 5 décadas de existência, A FADERS vem se reordenando na perspectiva da promoção efetiva da igualdade e da eliminação de discriminações, adotando medidas eficazes e apropriadas para que os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com altas habilidades não fique apenas no papel.

Contribuir para a garantia dos Direitos Humanos, nas mais diversas formas é o grande desafio que deve ser seguido por todos, significando a construção de uma cultura de direitos humanos, que esteja

presente na vida cotidiana, que as pessoas se reconheçam como sujeitos de direitos e participem ativamente deste processo, sendo sujeitos de sua própria história.

Pelo Decreto Estadual 45.039, de 04 de maio de 2007, a Faders fica vinculada à Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e não mais a Secretaria de Educação. Pela Lei Estadual 13.601, de 01 de janeiro de 2011, a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social passa a denominar-se Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e pela Lei Estadual 14.321, de 22 de outubro de 2013, a Faders passa a denominar-se Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS. Pela Lei Estadual 14.984, de 16 de janeiro de 2017, a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos passa a denominar-se Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos. Atualmente, faz parte da estrutura da Secretaria da Assistência Social.

Cordialmente,

Mostardas, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO VERARDI
Vereador – Progressistas

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

FLAVIO MANO
Vereador – PSDB

ANELISE LIZ
Vereadora – Progressistas

EDINEI MACHADO
Vereador – Progressistas

MARNE VITORINO
Vereador – PSDB

DANGELO MOTTA
Vereador – PDT

JÚNIOR PEREIRA
Vereador – PDT

TONI ARAÚJO
Vereador – MDB